



## ATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024 FMV

No dia 12/09/2024 (doze de setembro de dois mil e vinte e quatro) às quatorze horas, o Pregoeiro Alexandre Vagner Coelho, do Município de Navegantes, designado pela Portaria nº 970, de 19 de fevereiro de 2024, conduziu a abertura da sessão, julgamento das propostas, disputa de lances e habilitação do Pregão Eletrônico nº 6/2024 FMV, cujo objeto é: **LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PREGÃO ELETRÔNICO REFERENTE AQUISIÇÃO DE ROMPEDOR / MARTELO DEMOLIDOR PARA ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E TRÂNSITO DE NAVEGANTES/SC.**

### EMPRESAS PARTICIPANTES:

PJ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME (13.060.647/0001-50); SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (46.344.050/0001-97); SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (80.443.633/0001-03); SHOPPING DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS UNIPessoal LTDA (52.823.261/0001-05); REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00).

**Empresas vencedoras** valor total: R\$ 21.959,98 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos): **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA** (46344050000197) com o lote: 1 no valor total de R\$ 21.959,98 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**DOCUMENTOS SANADOS PELO PREGOEIRO**, juntados nos arquivos do processo: 13.1.1. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU** (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>; 13.1.2. **Consulta da Certidão Negativa Correccional no site da Corregedoria-Geral da União - CGU** (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br>; 13.1.3. **Consulta ao Tribunal de Contas da sede do licitante.**

Manifestação de recurso, empresa PJ SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME (13.060.647/0001-50): *“Gostaríamos de interpor rec. devido ao descumprimento das exigências do item 13 do edital. A empresa classificada não apresentou as certidões obrigatórias, o que impede a análise da habilitação. Embora a cláusula permita ao pregoeiro*





verificar documentos através dos sites oficiais, isso não substitui a obrigação da empresa de apresentar a documentação exigida em prazo hábil. Além disso, os atestados de capacidade técnica não comprovam adequadamente a caracterização do objeto;” **(justificativa apresentada via sistema BNC).**

Havendo manifestação de recursos o processo seguirá à fase de recursos conforme prazos estabelecidos no edital. Momento que se encerra a sessão.

Alexandre Vagner Coelho  
Pregoeiro

Assinado eletronicamente por:  
Alexandre Vagner Coelho  
CPF: \*\*\*.794.019-\*\*  
Data: 14/09/2024 12:50:28 -03:00



Equipe de Apoio  
Michelle Christine Bosi  
Waldemir Fonseca de Souza





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8SQLY-6N3BN-QJ2GJ-HREUA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Alexandre Vagner Coelho (CPF \*\*\*.794.019-\*\*) em 14/09/2024 12:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.182	Não disponível
Autenticação	Navegantes
Aplicação externa	
Za57vS7wroQburAPaCSTuR5/MRa24pOMqAPU8WyNxHc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/8SQLY-6N3BN-QJ2GJ-HREUA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>